



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

14 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

Portaria 005/2025

*Dispõe de calendário anual de reuniões ordinárias do
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA (CMP).*

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Diamante, Paraíba, a senhora MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO, nos usos de suas atribuições constitucionais e legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, bem como por outros dispositivos e leis correlatas expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO os princípios peculiares à administração pública na Constituição Federal/88, no seu artigo 37, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 23 da Lei de nº 426/2020, que trata da periodicidade das reuniões ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA,

CONSIDERANDO o capítulo IV da redação da Lei de nº 426/2020, que trata da organização CMP.

CONSIDERANDO o art. 24 da Lei de nº 426/2020, que trata das decisões do CMP.

CONSIDERANDO que o calendário anual de reuniões ordinárias, fora pauta de reunião realizada pelo conselho, votado por unanimidade, para elaboração.

CONSIDERANDO o art. 25 da Lei de nº 426/2020, que trata da incumbência da diretoria executiva em proporcionar ao CMP meios necessários ao exercício de suas competências.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** calendário anual de reuniões ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), conforme disposto:



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

CALENÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS

1º TRIMESTRE	21/03/2025
2º TRIMESTRE	20/06/2025
3º TRIMESTRE	19/09/2025
4º TRIMESTRE	19/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANOTE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Diamante-PB, 14 de janeiro de 2025.


MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora-Presidente do IPMD